

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

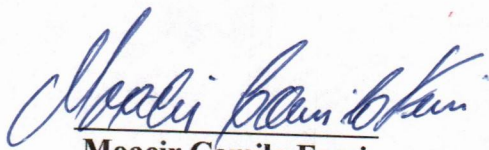
Estado do Tocantins

Ofício 001/2002, de 22 de fevereiro de 2002, da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

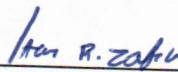
Exmo. Sr. Prefeito,

Após atenciosa visita de cumprimentos, e com respeito que peculiar a Vossa pessoa, vimos solicitar-lhe que através de meios legalmente convenientes, disponha os valores correspondentes ao Padrão "F" do quadro de progressão, constante do Anexo V, do Projeto de Lei 217/2001, de 12 de novembro de 2001, para serem aditivados ao referido Projeto, onde se deve, para que seja apreciado, e ainda, na oportunidade verifica-se que a progressão da última Referência de um determinado Padrão, para a 1ª Referência do Padrão seguinte não sofre nenhuma alteração em seu valor pecuniário, o que deixa de caracterizar a progressão, ficando assim também, disponível à sua análise, e possível alteração, no sentido de corrigir esta falha.

Sala das Comissões, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2002



Moacir Camilo Ferri
-Presidente-(CJR)



Itanir Roberto Zanfra
Presidente (CFO)

*RECEBEMOS
EM 25/02/02
Zanfra*



Raimundo Nonato M. Tavares
- Secretário - (CJR)



Alda Noletto Dorta
- Relatora -(CJR)

**Ao Exmo. Sr.
Mauro Ivam Ramos Rodrigues
Prefeito Municipal
Lagoa da Confusão - To.**